



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 66.229.584/0001-80

DECRETO Nº 104/2020

Cria a comissão municipal de trabalho para implementação da Lei Federal nº 14.017 - Lei de emergência cultural Aldir Blanc e nomeia membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 54, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de julho de 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de emergência pública reconhecido pelo Decreto nº 127 de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão Municipal de Trabalho para a implementação da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de julho de 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

EMERSON WILSON FERREIRA
KELISSON JOSÉ DE ASSUS

II – Representante da Sociedade Civil

MARIA APARECIDA DE FREITAS
NORIVAN PAIVA MOREIRA

Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto dos incisos II e III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Minas/MG, 16 de dezembro de 2020.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal